

CPR - Exército



ISSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS

Site: http://www.ans.pt

e-mail: geral@ans.pt



COMUNICADO

N°: 02/2002 Data:11JUN02

PARTICIPAR COM O ESPÍRITO DE BEM SERVIR

A Comissão Permanente do Ramo-Exército(CPR - EX), reunida na Sede Social da ANS, em 11 de Junho, reflectiu sobre a situação Sócio-Profissional, tendo enlencado um conjunto dos problemas mais sentidos pelos Sargentos do Exército, nomeadamente:

1. <u>ESTUDO SOBRE A CRIAÇÃO DUM "QUADRO PERMANENTE DE PRAÇAS DO EXÉRCITO (QPPE)"</u>

A CPR - Exército da ANS tomou conhecimento da existência dum Estudo sobre a matéria em epígrafe e julga oportuno emitir uma primeira opinião sobre o assunto:

- a) Independentemente de podermos concordar ou não com a criação deste Quadro, o estudo a que tivemos acesso indicia conceitos, para ingresso na Categoria de Sargentos, que conflituam com aquela que é a nossa perspectiva para o ingresso e desenvolvimento na e da carreira de Sargentos;
- A formação de Praças, Sargentos e Oficiais deve ser, na nossa perspectiva, feita em escolas dedicadas para o efeito e duma forma sustentada e consistente, sem mecanismos enviesados que possam pôr em causa o objectivo final, que é a formação de profissionais competentes, dignos e de qualificações niveladas em cada uma das categorias;
- c) Parece-nos importante referir que, após a publicação da Lei Orgânica nº 03/2001, e sempre que assuntos de relevante interesse para a instituição estejam em apreço, a Associação Nacional de Sargentos deveria ter o direito de participar e influenciar positivamente na tomada de posição final.

2. CARREIRAS - ART° 190° DO EMFAR

Relativamente a esta matéria, e tendo em atenção a instabilidade que se começa a esboçar, face á incidência dos efeitos do Artº 190º do EMFAR (Exclusão de promoção) na moral e motivação dum número considerável de militares, entre os quais muitos Sargentos, a CPR - Exército da ANS propõe o seguinte:

- a) Suspensão imediata da eficácia do Arto 1900 do EMFAR;
- b) A elaboração de um sistema único de avaliação para os três Ramos das Forças Armadas;
- c) Que nas permissas para este sistema seja considerada a minimização dos efeitos criados pelo actual RAMME, conjugado com o referido Artº 190º do EMFAR.

3. SISTEMA RETRIBUTIVO

Tendo em consideração a disponibilidade avançada, quer pelo Ministro da Defesa, quer pelo Secretário de Estado, para a resolução do problema da falta de equidade entre a grelha dos Sistema Retributivo das FFAA e da GNR, nos postos de Primeiro-sargento e Sargento Ajudante, a CPR - Exército da ANS reitera a sua total confiança na Direcção da ANS, para conduzir o processo de negociação desta matéria, permitindo-se salientar os pontos que considera essenciais:

- a) Total igualização dos escalões com a GNR;
- b) Salvaguarda do princípio do respeito pela antiguidade;
- c) Reconhecimento inequívoco do direito de defesa do princípio da rectroactividade.

4. PROPOSTA AOS ÓRGÃOS SOCIAIS DE PEDIDO DE AUDIÊNCIA AO CEME

Face a um conjunto de matérias que vêm preocupando os Sargentos do Exército, a CPR - Exército propôe á Direcção da ANS o endereçamento ao General Chefe do Estado-Maior do Exército dum pedido de audiência, a realizar no mais breve espaço de tempo.

Os Sargentos do Exército estão atentos e querem participar na reestruturação do seu Ramo, com vontade, dedicação e espírito de bem servir!

Pág 2

Lisboa, 11 de Junho de 2002 A Direcção